



LEI Nº 822/2012.

ITARUMÃ - GO 03 DE ABRIL DE 2012.

“Renomina projeto discriminado no QDD – Quadro Detalhamento da Despesa constante do orçamento do FUNDEB, do anexo do orçamento 2012, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica renominado o projeto codificado atualmente sob o nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação Colégio Orestes Rodrigues de Freitas, passando a ser denominado e renominado com a redação de nº 12.361.0403.1-030 – Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, constante do anexo QDD do Orçamento, aprovado para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).




WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br